

---

## PROCESSO 37/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2021

---

---

### 1. OBJETO:

---

- 1.1 Trata-se de contratação de Treinamento de ENEAGRAMA 360º para os gestores do Executivo Municipais e Secretários, gestores das secretárias municipais, desenvolvendo os seguintes itens:
- 1 – Transformar desafios em oportunidades;
  - 2 – Ser mais eficaz em influenciar as pessoas;
  - 3 – Relacionar-se flexivelmente com as necessidades e expectativas das pessoas;
  - 4 – Demonstrar habilidade para influenciar crescimento e mudança;
  - 5 – Aproveitar emoções para potencializar resultados;
  - 6 – Gerar resultados administrando conflitos;
  - 7 – Desenvolver entusiasmo e comemorar os Êxitos.

---

### 2. JUSTIFICATIVA:

---

2.1 A presente Inexigibilidade visa contratação de Empresa com profissional capacitado para qualificação de habilidades pessoais e profissionais, visando assegurar e garantir o desenvolvimento dos gestores públicos do Município. Logo, entende-se que a contratação pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, combinado com o art. 13, III da Lei 8.666/93.

---

### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

---

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, de 21 de junho de 1993, inciso II, combinado com o art. 13, I, da Lei 8.666/93**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

---

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

---

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2021.

---

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

---

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação: 03 01 33903991 00 00 2009 (2330).

---

**6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

---

**6.1** O valor total será de R\$ 22.500,04 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**6.2** O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da Empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica da Secretaria da Fazenda.

---

**7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

---

**7.1** A escolha desta Administração Municipal para a contratação da Empresa **ROSANI LORENCETTI**, empresária individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, 400, Apt 1002, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-130, representado neste ato, pela Sra. Rosani Lorencetti, portador do RG nº 5076464808 do CPF nº 956.108.980-72, tem por base a Proposta e o Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela Empresa, que demonstram a especialidade e a capacidade técnicas almejadas pelo Município no sentido de proporcionar, assegurar e garantir qualificação e habilidades pessoais e profissionais aos gestores municipais.

---

**8. COMUNICAÇÃO:**

---

**8.1** Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Água Santa (RS), 17 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

---

**Nome: DEISE LUISA MAITO**  
Secretária Municipal da Administração

## **PARECER JURIDICO**

Inexigibilidade de Licitação por justificativa, tendo em vista a contratação de fornecimento de Plataforma de análise de dados do sistema e-SUS APS e cursos de qualificações visando atendimento às estratégias presentes na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e ao financiamento da Atenção Primária, Previne Brasil, da Empresa **ROSANI LORENCETTI**, empresária individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, 400, Apt 1002, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-130, **de acordo com processo 37/2021 - Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2021.**

Valor total estimado: **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos).**

Vejo o parecer desta assessoria jurídica processo de inexigibilidade de licitação tendo como justificativa a contratação de empresa para atender a Secretaria Municipal da Administração, contemplando seus gestores por meio de qualificação de habilidades pessoais e profissionais visando a melhor condução do trabalho dos servidores públicos do Município .

Consoante ao rever o que dispõe a Lei 8.666/93, nos seus artigos 25, caput e 13, incisos I e IV:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.  
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;  
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- 7.2** Registre-se que a Empresa **ROSANI LORENCETTI**, empresária individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, 400, Apt 1002, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-130 é a empresa que demonstra a especialidade e a capacidade técnicas almejadas pelo Município no sentido de proporcionar, assegurar e garantir qualificação e habilidades pessoais e profissionais aos gestores municipais, que inviabiliza qualquer tipo de competição sendo esta perfeitamente legal, vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25, e inciso IV, do artigo 13, da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada.

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo deferimento do pedido, aprovando, por consequência, o correspondente contrato.

É o parecer.

Água Santa/RS, 17 de Junho de 2021.

---

**DIVANICE BELEGANTE**  
OAB/RS n. 86031

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2021**

**Respaldo Legal: Art. 25 Inciso II, c/c Art. 13, Incisos IV, da Lei 8.666/93.**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

---

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de vista à contratação de Treinamento de ENEAGRAMA 360º para os gestores do Executivo Municipais e Secretários, gestores das secretárias municipais.

**RATIFICO, DEFIRO E AUTORIZO** a contratação da Empresa **ROSANI LORENCETTI**, empresária individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, 400, Apt 1002, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-130, contratação de Treinamento de ENEAGRAMA 360º para os gestores do Executivo Municipais e Secretários, gestores das secretárias municipais, desenvolvendo os seguintes itens:

- 1– Transformar desafios em oportunidades;
- 2– Ser mais eficaz em influenciar as pessoas;
- 3– Relacionar-se flexivelmente com as necessidades e expectativas das pessoas;
- 4– Demonstrar habilidade para influenciar crescimento e mudança;
- 5– Aproveitar emoções para potencializar resultados;
- 6– Gerar resultados administrando conflitos;
- 7– Desenvolver entusiasmo e comemorar os Êxitos,

vez que se amolda a um dos casos legais de inexigibilidade de licitação no caput do art. 25, e inciso IV, do artigo 13, da Lei de Licitações N.º 8.666/93 consolidada. Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 22.500,04 (vinte e dois mil e quinhentos reais), devendo o pagamento ser efetuado diretamente ao representante legal da Empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica da Secretaria da Fazenda, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021**, com respaldo legal nos termos do **art. 25 Inciso II, c/c art. 13, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS, em 17 de Junho de 2021.

---

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 37/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2021**  
**Respaldo Legal: Art. 25 Inciso II, c/c Art. 13, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

---

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

---

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em **R\$ 22.500,04 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, com a contratação da Empresa **ROSANI LORENCETTI**, empresária individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, 400, Apt 1002, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-130, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

Água Santa/RS, 17 de Junho de 2021.

---

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

**01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 37/2021 - Inexigibilidade nº 06/2021

**1.3- Objeto:** contratação de Treinamento de ENEAGRAMA 360º para os gestores do Executivo Municipais e Secretários, gestores das secretárias municipais, desenvolvendo os seguintes itens:

- 1– Transformar desafios em oportunidades;
- 2– Ser mais eficaz em influenciar as pessoas;
- 3– Relacionar-se flexivelmente com as necessidades e expectativas das pessoas;
- 4– Demonstrar habilidade para influenciar crescimento e mudança;
- 5– Aproveitar emoções para potencializar resultados;
- 6– Gerar resultados administrando conflitos;
- 7– Desenvolver entusiasmo e comemorar os Êxitos,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Água Santa, 17 de Junho de 2021.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

### **RESOLVE**

#### **01- Homologar o presente processo, assim sendo:**

**1.1- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**1.2 – Número:** Processo nº 37/2021 - Inexigibilidade nº 06/2021

**1.3 - Abertura:** 17/06/2021

**1.4- Objeto:** contratação de Treinamento de ENEAGRAMA 360º para os gestores do Executivo Municipais e Secretários, gestores das secretárias municipais, desenvolvendo os seguintes itens:

- 1– Transformar desafios em oportunidades;
- 2– Ser mais eficaz em influenciar as pessoas;
- 3– Relacionar-se flexivelmente com as necessidades e expectativas das pessoas;
- 4– Demonstrar habilidade para influenciar crescimento e mudança;
- 5– Aproveitar emoções para potencializar resultados;
- 6– Gerar resultados administrando conflitos;
- 7– Desenvolver entusiasmo e comemorar os Êxitos,

**1.5 – Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos).**

**1.6 – Fornecedor: ROSANI LORENCETTI**, empresária individual, inscrito no CNPJ sob nº 24.440.108/0001-63, com sede na Rua Benjamin Constant, 400, Apt 1002, Centro, Passo Fundo, RS, CEP: 99.010-1301.7 – **Fundamentação:**

**art. 25 Inciso II, c/c art. 13, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Água Santa, 17 de Junho de 2021.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal